LEI MUNICIPAL N° 3.699, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certificamos que o presente Documento foi devidamente Publicado no Diário Oficial do Município em 10/03/23

Ass:_____

Dispõe sobre a homenagem e dá nome a sede do edifício do APARECIDAPREV, em nome Sebastião Ramoncito Nunes, e dá outras providências."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Edifício Sede do APARECIDAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Aparecida de Goiânia, localizado à Avenida Santana, Quadra 01, Lotes 05/06, do Setor Célia Maria, neste município – CEP:74.987-828, passará a denominar-se Edifício SEBASTIÃO RAMONCITO NUNES, pelos relevantes serviços prestados a essa municipalidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias

Município de Aparecida de Goiânia, aos 08 de março de 2023.

VILMAR MARIANO DA SILVA
Prefeito Municipal